



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 098, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Súmula: Instaura Procedimento Administrativo e designa comissão para abertura e tramite do processo.

O Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os compromissos pactuados na Ata de Registro de Preços 103/2021, resultante da Licitação Pregão (RP) na Forma Eletrônica nº 057/2021, resolve e DECRETA:

Art. 1º FICA INSTAURADO Procedimento Administrativo para averiguar suposta irregularidade na execução contratual e eventual responsabilidade da empresa **JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA LDTA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.265.858/0001-27, estabelecida na Rua das Flores, n.º 72, Bairro Mutirão, Município de Pato Bragado – PR.


Art. 2.º Para conduzir o presente Procedimento Administrativo, ficam indicados os membros da Comissão nomeados pelo Artigo 2.º da Portaria n.º 130, de 26 de março de 2021.

Parágrafo único. A comissão terá o prazo procedimental definido pela portaria citada no caput deste artigo, a contar da data de publicação deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº *2596*
de *24/05/22* FL.
Visto *[assinatura]*